



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 09/02/2021

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Clínica Dr Ed Lozi Ltda	XII, XIV
	R & A Odontologia Ltda.	IV, X, XIX
	Otoface Medicina e Negócios Ltda	XVIII, XXII, XXIII, XXIV
Araguari	Odontologia Aleteiapc Ltda	X, XVIII, XIX, XXII

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

5 cm -09 1444884 - 1